



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 21/2016, QUE:
“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COMEMORATIVAS À SEMANA DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Câmara Municipal de Nonoai - RS

Protocolado
02/05/16

SECRETARIA

25/05/2016

02/05/16

SECRETARIA

02/05/16

SECRETARIA

02/05/16

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, com assento nesta Casa, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte EMENDA ADITIVA:

INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 21/2016, O QUAL PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 3º. ...

Parágrafo Único – O Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, prestará contas ao Legislativo Municipal, comprovando a aplicação dos recursos para o fim destinado, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI
(RS), 02 DE MAIO DE 2016.

Ver. Rosa M. N. F. Barbiero (PMDB) – Relatora CCJ

Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT) – Presidente CCJ

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

03 MAIO 2016

Sala das Sessões,

Presidente:

Rosa Barbiero

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99700-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | **(0554) 3362.1220 e 3362.2756**

e-mail: [contato@camaranonoai.rs.gov.br](mailto: contato@camaranonoai.rs.gov.br)

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!